



NEM TUDO ESTA NO GOOGLE: DEEP WEB E O PERIGO DA INVÍBILIDADE

NOT ALL THIS IN GOOGLE: DEEP WEB AND DANGER OF INVISIBILITY

Wagner Augusto Hundertmarck Pompéo¹
João Pedro Seefeldt²

RESUMO

Em um mesmo tempo e espaço, hoje, o direito e as novas tecnologias coexistem. Com a expansão da internet, vista por muitos como um progresso humano sem igual, poucos percebem (ou mesmo conhecem) um dos grandes perigos que a rede, atualmente, esconde: a *Deep Web*, que consiste, em resumo, em páginas que, por seu modo de configuração ou circunstância afetam a arquitetura da rede e acabam, quando procuradas, não encontradas por mecanismos de busca, mesmo que contenham a expressão ou conteúdo chave requisitado. Imensa entremeio as profundezas da rede, a *Deep Web* é, muitas vezes, local propício a inúmeras ações delituosas e que impõe risco à coletividade. Assim, o presente trabalho tem por tema e objetivo desmistificar a idéia generalista de que hoje em dia tudo está no Google, alertando a todos quanto a *Deep Web* e os perigos de sua invisibilidade. Desenvolvido por meio teórico, com ênfase na bibliografia indicada, a pesquisa, como se verá, revela-se em relação aos objetivos e ao método de abordagem dedutiva.

Palavras-chave: *Deep Web*; Invisibilidade; Perigo; *Surface Web*.

ABSTRACT

At the same time and space, today the law and new technologies coexist. With the expansion of the internet, seen by many as a unique human progress, few realize (or even know) one of the great dangers that the network currently hides: the Deep Web, which consists, in short, in pages, for their way of setting or circumstance affecting the network architecture and end when sought, not found by search engines, even if they contain the phrase or key content required. Inset immense depths of the network, the Deep Web is often place conducive to numerous criminal actions and imposes risk to the community. Thus, this work has the theme and aim to demystify the idea that general nowadays everything is in Google, alerting everyone about Deep Web and the dangers of its invisibility. Developed by theory, with emphasis on literature indicated, research, as will be seen, is revealed in relation to the objectives and the method of deductive approach.

Key-words: *Deep Web*; Invisibility; Danger; *Surface Web*.

¹ Advogado. Especialista em ciências criminais. Pós-Graduando em Gestão Pública e Mestrando em Direito pela UFSM. Professor de Direito na Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA. E-mail para contato: wagner@mmtadvogados.com.br.

² Acadêmico de Direito, do 5º semestre, da Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA. E-mail para contato: jpseefeldt@hotmail.com.



INTRODUÇÃO

Em um mesmo tempo e espaço, o direito e as novas tecnologias coexistem, sendo impossível não pensar as novas práticas sociais de maneira alheia ao avanço global das modalidades de mídia e comunicação. Se voltarmos no tempo, ainda incipiente, a idéia de uma conexão de dados computadorizada data originalmente da metade do século passado.

Segundo Manuel Castells, foi no fim do segundo milênio da Era Cristã que inúmeros acontecimentos transformaram a sociedade e vida humana como um todo³. Ao novo momento que atravessamos, dá-se o nome de “Era da Informação” ou “Sociedade em Rede”, período iniciado em 1980⁴, cujas mudanças, fruto principalmente da globalização e do neoliberalismo⁵ e seus efeitos⁶, acabam por gerar efeitos colaterais nas mais diversas esferas individuais e coletivas.

Entremeio a essa “revolução social”⁷, tem-se claro que “entramos em um modo de viver enraizado no pressuposto de que a contingência, a incerteza e a imprevisibilidade

³ CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

⁴ Até então vigorava a Era Industrial.

⁵ Sobre o neoliberalismo, vale considerar que seu nascimento fundamentou-se “logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar. (...) Trata-se de um ataque apaixonado contra qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, denunciadas como ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas também política.” ANDERSON, Perry. **Balanco do neoliberalismo**. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9.

⁶ Dessa forma, “a bandeira erguida pelo neoliberalismo é a da desregulamentação das barreiras ao capital, mercados livres e desuniversalização de proteções jurídicas para fazer cessar o “parasitismo” de certas classes, particularizando os benefícios sociais e a desestatização como melhor forma de dinamizar o capitalismo em crise e como medidas para abrir as economias nacionais e proporcionar melhor bem-estar a seus povos, com a constituição de um “Estado mínimo”, eficiente em suas atividades clássicas e no controle do dinheiro.[...] As reformas sociais, tal qual as políticas, seriam vistas como decorrência natural da liberalização econômica. Ou seja, deverão emergir exclusivamente do livre jogo das forças da oferta e da procura num mercado inteiramente auto-regulável” SILVA, César Augusto Silva da. **Reformas econômicas da América Latina no contexto da Globalização**. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações Internacionais e Globalização**. Ijuí/RS: UNIJUÍ, 1998, p. 219.

⁷ Considerada como uma “segunda revolução industrial”, onde, ao contrário da primeira em que se verificou a substituição do trabalho humano pelas máquinas e animais, se testemunha, agora, a substituição da atividade intelectual humana por máquinas.



estão aqui para ficar”⁸. Hoje, mais do que nunca, “uma revolução tecnológica, centrada nas tecnologias de informação, começou a remodelar, de forma acelerada, a base material da nossa sociedade”⁹, fazendo com que com isso surgissem novos desafios a serem enfrentados.

Um desses desafios é o tema do presente trabalho: a *Deep Web* e os perigos da invisibilidade. Tema pouco explorado pela doutrina nacional e até mesmo internacional, definir-se-á, em um primeiro momento, o que se compreende por *Deep Web* para, após, analisar como se caracteriza seu acesso, oportunidade em que se destacará casos conhecidos e que reivindicam sejam tomadas medidas para a tutela individual e coletiva humana.

Desenvolvido por meio teórico, com ênfase na bibliografia indicada, a pesquisa, como se verá, revela-se, em relação aos objetivos e ao método de abordagem, dedutiva.

1 INTERNET: A COMUNHÃO DA *SURFACE WEB* E *DEEP WEB*

Foi após o lançamento do primeiro satélite artificial soviético que o governo norte-americano, na tentativa de recuperar e conservar tecnologias militares perdidas durante a Guerra Fria, desenvolveu uma ligação entre computadores para a transmissão de dados militares, visando, com isso, mesmo em caso de um ataque inimigo, preservar informações e documentos físicos.

Posteriormente expandida para as Universidades e pesquisadores Estadunidenses, foi somente depois de algum tempo que a *internet* se tornou o que é hoje, sendo disponibilizada em uma escala global progressiva. Introduziu-se o conceito de correio eletrônico, permitiu-se a troca de mensagens entre computadores específicos - e não mais entre todos -, enfim, a rede foi sendo modelada por um incrível e ilimitado avanço tecnológico.

Com a necessidade de ampliação da rede, fora criado um protocolo de transferência de hipertextos - o chamado HTTP -, que consistia numa linguagem de

⁸ BAUMAN, Zygmunt. *Legisladores e Intérpretes: Sobre Modernidade, Pós-Modernidade e Intelectuais*. Rio de Janeiro: Zahar, 2010, p. 13.

⁹ CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 01.



marcação de hipertextos, o HTML, somado a um servidor para receber o protocolo e um navegador para garantir o acesso às informações a partir de qualquer lugar. A esse todo se deu o nome de *World Wide Web*.

De uma simples rede de compartilhamento e armazenamento de arquivos, o tempo e a tecnologia agregaram muito a *internet*. Correio eletrônico, acesso remoto, transmissão de sons e imagens, (re)produção de mídias e a unificação da própria telefonia a rede, são exemplos claros do alargamento de sua versatilidade, fruto direito dessa verdadeira revolução tecnológica, que se caracteriza não pela:

[...] centralidade de conhecimento e informação, mas pela aplicação desses conhecimentos e dessa informação para a geração de conhecimento e de dispositivos de processamento/comunicação da informação, em um ciclo de realimentação cumulativo entre a inovação e seu uso [...] ¹⁰.

A *World Wide Web*, *WWW* ou simplesmente *Web*, como comumente chamada, contém dados e informações que, armazenadas num servidor, podem ser exibidos por meio de hipertextos, vídeos, sons e imagens. Lidas através de um navegador, num espaço visível determinado, a *internet*, através de provedores de busca, direciona o usuário à páginas determinadas.

Essa busca, entretanto, se dá mediante duas categorias: a) a primeira delas é a conhecida como *Surface Web*; b) enquanto a segunda é o que especialistas de sistemas de informação chamam de *Deep Web*. Enquanto a *Surface Web* é um termo técnico que resume a coletânea de páginas facilmente encontradas por mecanismos de busca, a *Deep Web* resume as páginas que, por algum motivo, ficam alheias a esses provedores, não podendo serem listadas como resultados.

É à maneira de indexização das páginas em mecanismos de buscas que define se a mesma será ou não encontrada por esses serviços. Noutras palavras, cada página da rede possui padrões que a registram em servidores como “Google” e “Yahoo!”. Caso não sigam os padrões definidos, as mesmas ficam à margem da listagem de seus resultados de pesquisa, mesmo que tenham o conteúdo que é pesquisado pelo usuário.

Por exemplo, quando se busca pela palavra “*internet*”, a pesquisa traz uma lista com todas as páginas que possuem aquele vocábulo como classificação. Assim, os sites que

¹⁰ CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 69.



são localizados pelas ferramentas de procura fazem parte da *Surface Web* e, acredite ou não, mesmo que “invisíveis”, porque indexados de maneira diversa da exigida por esses mecanismos, existem outros inúmeros *sites* que, mesmo que tenham o padrão da pesquisa, não são listados e, por isso, compõe a chamada *Deep Web*.

2 DEEP WEB: CONCEITOS E ANALOGIAS

A expressão *Deep Web* foi criada por Michael K. Bergman, fundador do programa *Bright Planet*, *software* especializado em coletar, classificar e procurar conteúdo nessa esfera da *Web*. A palavra *Deep Web*, traduzida ao português, remete ao significado de profundidade, tanto que fixada em oposição a *Surface Web*, vocábulo que visa dar a idéia de superficialidade. Chamada com *Web* ou internet “invisível”¹¹, a *Deep Web* consistente em *sites* que, dispersos na *internet*, são programados para propositadamente não serem encontrados. Assim, mesmo existentes, esses *sites* não são acessados pelo grande público, ficando escondidos nas “profundidades” da rede.¹²

Como segundo especialistas apenas 20% das páginas da rede estão presentes na *Surface Web*¹³, existem algumas analogias que se dedicam a explicá-la¹⁴. A primeira delas é a do *Iceberg*, onde a *Surface Web* é representada por seu topo, de fácil acesso e que salta aos olhos, embora pequena em termos de conteúdo, enquanto que a *Deep Web* é representada como a sua base, pois se sabe que existe, mas não se tem a medida exata de seu tamanho, sabendo-se que é pouco visível e, por isso, de curto alcance¹⁵.

¹¹ Outro termo pelo qual a *Deep Web* é conhecida é *Under Web*, que faz referencia à posição entre os dois grupos, ficando a *Surface Web* por cima, enquanto a *Under Web* embaixo, como a forma de um iceberg. *Web Oculta*, devido à dificuldade em localizar e acessar as páginas, pois as mesmas estão camufladas é outra aceção possível.

¹² WRIGHT, Alex. Exploring a ‘deep web’ that Google can’t grasp. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2009/02/23/technology/internet/23search.html?th&emc=th&_r=1&> Acesso em: 03 mai.2013.

¹³ BERKELEY, UC Teaching Library Internet Workshops. Invisible or deep web: what it is, how to find it, and its inherent ambiguity. Disponível em: <<http://www.lib.berkeley.edu/TeachingLib/Guides/Internet/InvisibleWeb.html>> Acesso em: 03 mai.2013.

¹⁴ <http://quod.lib.umich.edu/cgi/t/text/text-idx?c=jep;view=text;rgn=main;idno=3336451.0007.104>

¹⁵ BERGMAN, Michael K. The Deep Web: Surfacing Hidden Value. Disponível em: <<http://brightplanet.com/wp-content/uploads/2012/03/12550176481-deepwebwhitepaper1.pdf>> Acesso em: 16 abr.2013.



Há também uma relação feita com o mar. Nela se faz menção a uma pessoa que, nadando, consegue visualizar apenas uma área da água, mas que com os devidos equipamentos de mergulho pode imergir mais e, nas profundezas, descobrir um mundo novo. Assim o é com a *Web*, onde o usuário com poucos recursos facilmente acessa os dados da *Surface*, mas sem instrumentos específicos não alcança a *Deep*.

Por fim, existe outra concepção interessante, que considera, para tanto, um grupo de pescadores em um barco. Segundo dita analogia, quando os pescadores jogam uma enorme rede de pesca na parte superficial de um rio, a probabilidade de pescarem peixes é muito menor se comparada com a mesma rede jogada em maior profundidade. Em outras palavras, quanto mais fundo seu alcance, maior seria o retorno obtido. Então, quando o usuário entra na *Surface Web*, encontra alguns resultados módicos, comparando-se a rede de pesca na parte superficial do rio, enquanto que pesquisando na *Deep Web*, as respostas serão maiores e diversas, como se a rede de pesca chegasse até suas profundezas¹⁶.

Essas três analogias demonstram a exataimensidão da *Web*. Estudioso do tema, Michael K. Bergman afirma que:

[...] informações pública na Deep Web é comumente de 400 a 500 vezes maior que as definidas da World Wide Web. A Deep Web contém 7.500 terabytes de informações comparadas a 19 terabytes de informação da Surface Web. A Deep Web contém aproximadamente 550 bilhões de documentos individuais comparados com 1 bilhão da Surface Web. Existem mais de duzentos mil sites atualmente na Deep Web. Seis das maiores enciclopédias da Deep Web contém cerca de 750 terabytes de informação, suficiente para exceder o tamanho da Surface Web quatro vezes. Em média, os sites da Deep Web recebem 50% mais tráfego mensal, ainda que não sejam conhecidos pelo público em geral. A Deep Web é a categoria que mais cresce no número de novas informações sobre a Internet. Deep Web tende a ser mais estrita, com conteúdo mais profundo, do que sites convencionais. A profundidade de conteúdo de qualidade total da Deep Web é de 1.000 a 2.000 mil vezes maior que a da superfície. O conteúdo da Deep Web é altamente relevante para todas as necessidades de informação, mercado e domínio. Mais da metade do conteúdo da Deep Web reside em tópicos específicos em bancos de dados. Um total 95% da Deep Web é informação acessível ao público não sujeita a taxas ou assinaturas [...]¹⁷.

¹⁶ BERGMAN, Michael K. **The Deep Web: Surfacing Hidden Value**. Disponível em: <<http://brightplanet.com/wp-content/uploads/2012/03/12550176481-deepwebwhitepaper1.pdf>> Acesso em: 16 abr.2013.

¹⁷ BERGMAN, Michael K. **The Deep Web: Surfacing Hidden Value**, 2001, p. 01. Disponível em: <<http://brightplanet.com/wp-content/uploads/2012/03/12550176481-deepwebwhitepaper1.pdf>> Acesso em: 16 abr.2013.



Em relação ao alcance de seu conteúdo, assim como a internet tradicional - *Surface Web* -, a *Deep Web* é usualmente classificada em camadas. Quando o usuário adentra à *Deep Web*, ele possui acesso gradual. A primeira camada concentra a maioria das informações necessárias aos iniciantes, mas, desde que se tenha um conhecimento mais avançado de informática e outros requisitos exigidos, é possível ir mais além.

Bergman acredita que existem, no mínimo, dez camadas de conteúdo da *Deep Web*¹⁸. Dentro das acepções de arquitetura da rede, a configuração dessas páginas pode se dar por inúmeros conteúdos - conteúdo dinâmico¹⁹, conteúdo isolado²⁰, conteúdo de acesso limitado²¹, conteúdo de script²², conteúdo não-HTML/texto²³, conteúdo antigo²⁴, *web* contextual²⁵ e *web* privada²⁶.

3 DEEP WEB: OS PERIGOS DA INVISIBILIDADE

Restrição do conteúdo a membros de um grupo específico ou, então, o compartilhamento de dados por governos estatais, esses são apenas dois dos inúmeros motivos que podem sustentar a não indexação de páginas da *Deep Web* junto aos mecanismos tradicionais de buscas. Entretanto, Seria ingênuo demais, é claro, pensar que em meio à imensidão da *Deep Web* não exista ações que controvertem as normas legais vigentes.

Seja pelo armazenamento de dados ilegais ou pela facilidade que se arquitetam diversas outras práticas delituosas, o fato é que como ainda não há lei específica

¹⁸ BERGMAN, Michael K. *The Deep Web: Surfacing Hidden Value*. Disponível em: <<http://brightplanet.com/wp-content/uploads/2012/03/12550176481-deepwebwhitepaper1.pdf>> Acesso em: 16 abr.2013.

¹⁹ Páginas que necessitam de uma requisição do usuário ou do preenchimento de um formulário, os quais são analisados e, se suficientes, recebem a página para ser visualizada.

²⁰ Páginas que exigem do usuário o prévio conhecimento do endereço, uma vez que não possuem ligações advindas de outros sites.

²¹ Páginas que permitem o acesso de modo técnico, por meio de quebra-cabeças que garantam a identidade do usuário.

²² Páginas que somente são acessíveis com mecanismos específicos, uma vez que são encriptadas.

²³ Páginas que foram codificadas em imagens, sons, palavras ou arquivos desconhecidos.

²⁴ Páginas anteriores à WWW, as quais os buscadores atuais não conseguem encontrar.

²⁵ Páginas que só são exibidas quando conferidos e aceitos o IP do usuário ou seqüência de navegação prévia.

²⁶ Páginas que precisam de registro e senha previamente estabelecido.



regulamentando a Internet - como um todo -, não há como exigir que essas páginas da *Deep* venham emergir à *Surface Web*.

Da mesma forma que as mais diversas relações sociais e econômicas se expandiram com o avanço das tecnologias de comunicações e transportes, os crimes também ultrapassaram fronteiras, eis que intimamente ligados à vida em sociedade, não se tratando de patologia, mas fato social normal. Dito isto, imperioso destacar, então, que, com o advento da globalização, surgiu um novo fenômeno: o crime global.

Conforme Castells²⁷, a prática criminosa transnacional passa a existir de duas formas. A primeira emana após o enraizamento em uma determinada localidade de uma organização criminosa dita tradicional, por motivos históricos, culturais, étnicos ou sócio-econômicos, e expande-se para outros países para assimilar diferentes associados e aumentar sua zona de atuação. Portanto, essas organizações não enfraquecem com a globalização, mas se fortalecem. A segunda decorre da criação de operações criminosas locais, geralmente fundadas em populações de baixa renda, que vendem seu crime para mercados de todas as partes do planeta.

Neste contexto, incluem-se a *Cosa Nostra* siciliana, *La Camorra*, *Ndrangheta*, *Sacra Corona Unita*, a *Yakuza* japonesa, as tríades chinesas, os traficantes turcos, as *mafiyas* russas, os cartéis colombianos e mexicanos, a máfia norte-americana, e inúmeras outras organizações criminosas, as quais se unem em uma rede mundial, ligando regiões extremamente longínquas e estabelecendo conexões de todos os tipos, além-fronteiras, em forma de cooperação e não de rivalidade.

Obviamente, devido à intensa supervisão das autoridades policiais, a comunicação entre essas organizações criminosas não se dá por meio da *Surface Web*. Por isso, muitas delas se utilizam da *Deep Web* para criptografar e enviar dados, trocar informações com suas associadas e propagar suas atividades nos mais diversos cantos do mundo. Tanto que, por isso, a *Deep Web* já ostenta inúmeros casos conhecidos^{28 29}, a exemplo do famoso *Wikileaks* e *Anonymous*, os quais tiveram a gênese de suas atividades ligadas à

²⁷ CASTELLS, Manuel. *Fim de milênio*. A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 3. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

²⁸ ARAGÃO, Alexandre. *Nas profundezas da web*. Folha de São Paulo, São Paulo, 18 fev. 2013. Caderno tec. pág. F1.

²⁹ ARAGÃO, Alexandre. *Nas profundezas da web*. Folha de São Paulo, São Paulo, 18 fev. 2013. Caderno tec. pág. F3.



invisibilidade da rede. Com o conhecido *The Pirate Bay*, site destinado a *uploads* e *downloads* de arquivos protegidos por direitos autorais, não foi diferente.

Entretanto, não são esses os casos que apresentam maior periculosidade a sociedade civil. O contrabando de mercadorias e de materiais radioativos, órgãos humanos, lixo orgânico e inorgânico, prostituição adulta e infantil, organização de jogos de azar, seqüestros, compra e venda de assassinatos, extorsão, falsificações das mais diversas espécies, inclusa a de moedas em curso ou cartões de crédito, de identidades civis ou seu tráfico de informações, de tecnologias, objetos de arte, estão entre as principais ações dessa rede criminosa que envolveu, de maneira global, o crime.³⁰

Por isso que não restam dúvidas de que essa globalização do crime, que se serve de forma maciça da *Deep Web*, abala profundamente a segurança transnacional, as políticas nacionais, a economia e a cultura dos povos.

Em destaque nesse cenário, a lavagem de dinheiro e se revela como o maior mal de todo esse contexto, constituindo-se na raiz de todos os demais delitos, eis que destes que decorrem o sustento financeiro daqueles. O primeiro deles a ser financiado por aquele é o tráfico internacional de entorpecentes que, plantados, colhidos e produzidos sinteticamente em diferentes lugares do mundo, são internacionalmente comercializados, seguindo rotas que partem principalmente do Peru, da Bolívia e da Colômbia, passando por toda a América Latina, Europa, Caribe e Estados Unidos, fazendo, muitas vezes, o caminho inverso.

O sucesso e expansão de atividades criminosas transnacionais se dão com a versatilidade e flexibilidade de sua composição, mas, sobretudo, da *Deep Web* enquanto ferramenta que sustenta de modo invisível suas articulações. Tal e qual um líquido, o qual se forma conforme o ambiente e se maneja sorrateiramente pelas beiradas e infiltrações, os perigos desse novo mal pós-moderno alcança toda a sociedade em rede e seu sucesso necessita, sem dúvida, de uma interligação global e silenciosa, onde os envolvidos se encontrem alheios a fiscalização do Estado.

³⁰ CASTELLS, Manuel. *Fim de milênio. A era da informação: economia, sociedade e cultura*; v. 3. São Paulo: Paz e Terra, 1999.



Conforme um histórico de casos muito pouco conhecidos, uma das atividades mais comuns da *Deep Web* é a contratação de assassinos de aluguel³¹. Os envolvidos geralmente moram no leste Europeu e exigem diversas condições para executar o serviço, postando em sites da *Deep Web* anúncios em que descrevem com exatidão o serviço a ser realizado, bem como o valor correspondentemente cobrado. Os parâmetros para quantificação do serviço são dois: o mérito e o tipo de alvo. O primeiro significa o aumento do preço ao passar do tempo conforme o número de objetivos alcançados. O segundo considera a personalidade do alvo, ou seja, quanto maior a fama e o contato com o público ou a dificuldade de eliminar o alvo, maior o preço. Por exemplo, em se tratando de um militar, que, por essência, representa riscos ao assassino, o valor é mais caro.

Em matéria extraída do jornal A Folha de São Paulo^{32 33}, noticiou-se que, nos Estados Unidos, o site *Silk Road*, abrigado na *Deep Web*, foi investigado pela DEA (Agência de Combate as Drogas) daquele país por promover a venda de entorpecentes. A expectativa das autoridades era que somente esse *site* movimentaria cerca de R\$ 2,4 milhões por mês. Segundo a reportagem publicada em 18 de fevereiro do corrente ano:

[...] A presença de brasileiros existe, mas é pequena. NO fórum, há conversas em português e referências a cidades do país. 'Meu envelope foi entregue lacrado e intacto', relata em inglês um usuário que diz ser brasileiro. Segundo ele, a entrega foi feita em 'quase dois meses', disfarçada como cartão de aniversário.

A Folha escreveu a cinco usuários brasileiros - um deles respondeu, pedindo anonimato. Diz ser um advogado de 26 anos. 'Não acesso mais de uma vez por semana', afirma o usuário, registrado no site desde 2011 e comprador de remédios controlados [...]³⁴

³¹ FALCONER, Joel. **Mail-order drugs, hitmen & child porn: A journey into the dark corners of the deep web.** Disponível em: < <http://thenextweb.com/insider/2012/10/08/mail-order-drugs-hitmen-child-porn-a-journey-into-the-dark-corners-of-the-deep-web/>> Acesso em: 23 abr.2013.

³² ARAGÃO, Alexandre. **Nas profundezas da web.** Folha de São Paulo, São Paulo, 18 fev. 2013. Caderno tec. pág. F1.

³³ ARAGÃO, Alexandre. **Nas profundezas da web.** Folha de São Paulo, São Paulo, 18 fev. 2013. Caderno tec. pág. F3.

³⁴ ARAGÃO, Alexandre. **Nas profundezas da web.** Folha de São Paulo, São Paulo, 18 fev. 2013. Caderno tec. pág. F1.



Afora essa compra indiscriminada de medicamentos controlados, sabe-se, ainda, que a *Deep Web* abriga fóruns e páginas que exibem fotos e vídeos de pornografia³⁵ dos mais diversos tipos, desde sexo comum até necrofilia e pedofilia. “Todos os papéis vazados pelo Wikileaks apareceram primeiro lá. Dissidentes chineses e iranianos usam para driblar a censura on-line em seus países”³⁶.

O filme “O Albergue”, do diretor e roteirista Eli Roth, ao que se sabe, baseou-se em casos reais investigados pela polícia de Nova Déli na Índia, em que foram descobertos clubes secretos, nos quais ricos e poderosos assistiam a espetáculo de tortura de crianças e adolescentes. Situações similares a essa, foram encontrados na Ásia, África e Europa, mesmo que existisse uma forte rede de segurança por trás dessas páginas.

“Vídeos *Snnufs*”³⁷ é outro tipo de caso que ganhou notoriedade na *Deep Web*. Expressão utilizada para designar as filmagens de assassinatos feitas pelo próprio executor do ato, sua popularidade aumenta conforme a brutalidade e a violência do ato. Na Rússia, em 2007, um caso ficou conhecido como “maníacos de Dnepropetrovsk”, em que Viktor Sayenko e Igor Suprunyuck gravaram um vídeo de sete minutos em que utilizavam um martelo e uma chave de fenda para perfurar a cabeça de um idoso. Em 2009, foram condenados à prisão perpétua. Entretanto, sequer sua condenação serviu para diminuir a quantidade de filmes semelhantes gravados.

Experimentos científicos realizados com humanos e até mesmo culto ao canibalismo são práticas que já foram igualmente desvendadas na imersão das profundezas da rede³⁸. A *Deep Web* é, portanto, o mecanismo mais seguro para que se possam atingir as finalidades ilícitas arquitetadas por esses grupos.

³⁵ FALCONER, Joel. *Mail-order drugs, hitmen & child porn: A journey into the dark corners of the deep web*. Disponível em: < <http://thenextweb.com/insider/2012/10/08/mail-order-drugs-hitmen-child-porn-a-journey-into-the-dark-corners-of-the-deep-web/>> Acesso em: 23 abr.2013.

³⁶ ARAGÃO, Alexandre. *Nas profundezas da web*. Folha de São Paulo, São Paulo, 18 fev. 2013. Caderno tec. pág. F3.

³⁷ FALCONER, Joel. *Mail-order drugs, hitmen & child porn: A journey into the dark corners of the deep web*. Disponível em: < <http://thenextweb.com/insider/2012/10/08/mail-order-drugs-hitmen-child-porn-a-journey-into-the-dark-corners-of-the-deep-web/>> Acesso em: 23 abr.2013.

³⁸ FALCONER, Joel. *Mail-order drugs, hitmen & child porn: A journey into the dark corners of the deep web*. Disponível em: < <http://thenextweb.com/insider/2012/10/08/mail-order-drugs-hitmen-child-porn-a-journey-into-the-dark-corners-of-the-deep-web/>> Acesso em: 23 abr.2013.



CONCLUSÃO

O contexto contemporâneo, composto pela coexistência entre o direito e as novas tecnologias, denuncia que, como visto, perdura no senso comum a falsa ideia de que, atualmente, tudo está no Google. Eis o problema, uma vez que a *internet*, formada pela junção da *Surface Web* e *Deep Web*, é muito mais ampla do que a esmagadora maioria da população mundial imagina. Por esse desconhecimento, os perigos decorrentes do uso dessa ferramenta, se é que se pode assim classificá-la, aumenta exponencialmente, fazendo com que medidas de controle e combate de ações delituosas praticadas nesse ambiente sejam urgentemente (re)construídas.

Em que pese pouco trabalho no cenário nacional, o presente trabalho demonstrou que a *Deep Web* e seus perigos é um tema muito estudado em países estrangeiros, tanto que, sem bem analisado, a bibliografia básica que embasou a formulação da pesquisa científica em causa foi quase que totalmente internacional. Através da abordagem dedutiva proposta, verificou-se que a *Surface Web* é muito utilizada pela grande massa, a qual a acessa em busca de pesquisas, formas de entretenimento, compartilhamento de informações e comunicações em geral. Por outro lado, a *Deep Web* é um espaço restrito, destinado a algumas poucas pessoas.

Mesmo que desconhecida do grande público, os poucos casos de que se tem conhecimento denunciam que a *Deep Web* merece mais atenção, sobretudo de juristas e estatistas, pois seu desconhecimento, obviamente, é a viga mestra que sustenta a invisibilidade e seus perigos. Pela garantia do anonimato e pelo fato desta se revelar em privilegiado lugar para a prática dos mais variados delitos - como assassinatos de aluguel, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, contrabando de mercadorias, pornografia infantil, venda de remédios controlados, dentre outros que, entremeio a globalização do estado e do próprio crime, vem se proliferando vertiginosamente -, é necessário concientizar o público em geral dos perigos da invisibilidade na *internet*.

Se com a expansão da *internet*, vista por muitos como um progresso humano sem igual, poucos percebem que a própria *Surface Web* é um perigo, quem dirá a *Deep Web*, que além de pouco conhecida é vista com desconfiança - existe ou não? -, por esses poucos. Dessa forma, após compreender o que se entende por *Deep Web* e analisar como se caracteriza seu acesso, restou claro, a partir de casos e estudos já conhecidos, a



necessidade da tomada de decisões e medidas que possam coibir ações delituosas que surgem neste espaço. Por se tratar de ponto fundamental da vida da sociedade em rede, é preciso conhecer e entender todas as facetas da *internet*. Como demonstrado, a *Web*, tal qual um *iceberg*, possui uma pequena ponta visível, enquanto, pelo contrário, sua maior extensão é a base que, por submersa, é quase que totalmente desconhecida.

A mídia na contemporaneidade, especialmente no que tange à *internet*, deve ser uma ferramenta de evolução do homem, e não de sua destruição. Se quando se considera apenas as ações ocorridas na *Surface Web* já se discute a necessidade de (co)regulamentação do uso que se faz da rede, é claro e cristalino que, após a descobrir a transnacionalização criminosa que se espalha entremeio a *Deep Web*, essa necessidade aumenta significativamente.

Imprescindíveis, portanto, sejam implementadas ações governamentais para regulamentar e vistoriar as possibilidades do completo uso da *Web*. Investimentos públicos na área da tecnologia de informações, somadas ao combate do desconhecimento da *Deep Web* e a desmistificação de que hoje em dia tudo esta no Google, podem se revelar como eficientes mecanismos de controle para vigiar, identificar e rastrear crimes na rede, uma vez que as transgressões envolvem não apenas direitos fundamentais, como também a própria soberania nacional e segurança transnacional. Somente depois disso é se poderá suscitar a criação de normas jurídicas eficientes à prevenção e punição dos delitos cibernéticos agassalhados na *Deep Web*, conduzindo-nos, assim, por um caminho mais risonho em contraponto a realidade problemática e perigosa que avança, por enquanto, sem freio, debruçada nas noites dos dias.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, Perry. **Balanço do neoliberalismo**. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ARAGÃO, Alexandre. **Nas profundezas da web**. Folha de São Paulo, São Paulo, 18 fev. 2013. Caderno tec. pág. F1.
- ARAGÃO, Alexandre. **Nas profundezas da web**. Folha de São Paulo, São Paulo, 18 fev. 2013. Caderno tec. pág. F3.
- BAUMAN, Zygmunt. **Legisladores e Intérpretes: Sobre Modernidade, Pós-Modernidade e Intelectuais**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.



04, 05 e 06 jun / 2013- Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

BECKETT, Andy. **The dark side of the internet**. Disponível em:

<<http://www.guardian.co.uk/technology/2009/nov/26/dark-side-internet-freenet>> Acesso em: 05 mai.2013.

BERGMAN, Michael K. **The Deep Web: Surfacing Hidden Value**. Disponível em:

<<http://brightplanet.com/wp-content/uploads/2012/03/12550176481-deepwebwhitepaper1.pdf>> Acesso em: 16 abr.2013.

BERKELEY, UC Teaching Library Internet Workshops. **Invisible or deep web: what it is, how to find it, and its inherent ambiguity**. Disponível em: <

<http://www.lib.berkeley.edu/TeachingLib/Guides/Internet/InvisibleWeb.html>> Acesso em: 03 mai.2013.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

CASTELLS, Manuel. **Fim de milênio**. A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 3. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

FALCONER, Joel. **Mail-order drugs, hitmen & child porn: A journey into the dark corners of the deep web**. Disponível em: < <http://thenextweb.com/insider/2012/10/08/mail-order-drugs-hitmen-child-porn-a-journey-into-the-dark-corners-of-the-deep-web/>> Acesso em: 23 abr.2013.

SILVA, César Augusto Silva da. **Reformas econômicas da América Latina no contexto da Globalização**. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações Internacionais e Globalização**. Ijuí/RS: UNIJUÍ, 1998.

WRIGHT, Alex. **Exploring a 'deep web' that google can't grasp**. Disponível em:

<http://www.nytimes.com/2009/02/23/technology/internet/23search.html?th&emc=th&_r=1&> Acesso em: 03 mai.2013.